



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO-RELIGIOSA DE
APARECIDA



LEI Nº 3563/2009, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

EMENTA: Revoga o Artigo 3º, da Lei 3108/2001, que autorizou o Prefeito Municipal e o Diretor Executivo do SAAE a subsidiarem CESTAS BÁSICAS aos Servidores Municipais.

ANTONIO MÁRCIO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turístico-Religiosa de Aparecida, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 3º, da Lei nº 3108/2001, de 08 de novembro de 2001, que autorizou o PREFEITO MUNICIPAL e o DIRETOR EXECUTIVO do SAAE a subsidiarem CESTAS BÁSICAS a Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 24 de setembro de 2009.


ANTÔNIO MÁRCIO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Governo e Cidadania em 24 de setembro de 2009.


CÉLIO LUÍS BATISTA LEITE
Secretário Municipal de Governo e Cidadania